



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000343

DECRETO Nº 8603, DE 23 DE dezembro DE 1997

Altera a tabela de preços de serviços de que trata o Decreto nº 8230, de 26/12/95, alterados pelos Decretos nºs 8239, de 19/01/96, 8265, de 05/02/96 e 8371, de 11/09/96

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O item 3 da tabela de preços de serviços de que trata o Decreto nº 8230, de 26/12/95, alterado pelos Decretos nºs 8.239 de 19/01/96, 8.265 de 05/02/96 e 8.371, de 11/09/96, passa a vigorar com relação aos subs itens 3.1 e 3.2, nos seguintes termos;

3 - OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS

- 3.1 - Mercado interno por m2:
3.1.1 - Interno por mês R\$ 10,00
3.1.2 - Marquise por mês R\$ 10,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000344

3.1.3 - Externo:

3.1.3.1 por dia R\$ 1,00
3.1.3.2 por mês R\$ 10,00

3.2 - Estação Rodoviária, m2 por mês R\$ 10,00

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º janeiro de 1998, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de dezembro de 1997, 3530 da elevação de Taubaté à Categoria de Vila e 3580 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de dezembro de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DE ÁREA